



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0138423/2021-68 /2021

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.706, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 06 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Interno, a que se refere o art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 06 de janeiro de 2022, para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O Comitê Interno será composto por:

I - Letícia Silva Palma, Masp 752.848-2, pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, que será a Presidente;

II - Marielle Dias do Prado Resende, Masp 1318190-4, pela Chefia de Gabinete, que será a Vice-presidente;

III - Camila Xavier Camargos, Masp 752832-6, pela Assessoria Estratégica;

IV - Renata Kelly Alves Fonseca, Masp 753020-7, pela Assessoria Estratégica;

V - Fernanda Morais Costa, Masp 1.432.903-1, pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos;

VI - Gabriela Caldeira Duarte, MaSP 1.147.674-4, pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos;

VII - Leandro Alves Soares, Masp 1.229.855-0, pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos;

VIII - Beatriz Rodrigues Neres Veloso, pela Subsecretaria de Administração;

IX - Geniane Pereira dos Santos, MASP 1.324.636-8, Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica;

X - Daniela Serafim Ferraz Nunes, Masp 547246-9, pela Subsecretaria de Articulação Educacional;

XI - Carolina Lobão Veras dos Santos, Masp 12542817, pela Subsecretaria de Articulação Educacional;

XII - Eduardo Henrique Pereira, Masp 663.757-3, pela Subsecretaria de Ensino Superior.

Art. 3º - O Comitê Interno poderá prestar às autoridades descritas no art. 2º da

Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 06 de janeiro de 2022, informações para subsidiar a manutenção da autorização expressa disposta no referido artigo.

Art. 4º - As competências do Comitê Interno estão estabelecidas no art. 10 e no parágrafo único do art. 12 da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.488, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 26/01/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41286439** e o código CRC **B12E59B5**.

Referência: Processo nº 1260.01.0138423/2021-68

SEI nº 41286439